

Sousa
A.M.S. -

Ata n.º 29/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos de saúde. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca. -----
Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 27 realizada no dia 27 de novembro de 2020; -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2020 (ata n.º 27), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Análise e aprovação da ata n.º 28 realizada no dia 3 de dezembro de 2020;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 3 de dezembro de 2020 (ata n.º 28), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

C. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que saiu um diploma legal, no final do mês de julho, que tem como finalidade transferir para as Autarquias, competências no âmbito da Ação Social. Referiu ainda que há instituições no concelho de Pinhel, como por exemplo a Santa Casa da Misericórdia que tem o Serviço de Atendimento de Ação Social. Esclareceu, no entanto, que esse serviço tem o seu terminus no final do ano. Esclareceu ainda que essa valência é passível de os próprios Municípios, se chegarem a assumir competências no âmbito da Ação Social, ficarem responsáveis pela mesma. Por fim, e tendo em conta que falta sair uma Portaria, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se é intenção do Município de Pinhel assumir essas competências no âmbito da Ação Social. -----

Sau de Am

17.12.20

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que, há quinze dias, teve lugar a reunião de Câmara, e, de facto já se suspeitava que existiam casos de Covid-19 na Câmara Municipal de Pinhel, e nada foi dito aos Senhores Vereadores. -----

Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel não pode "tentar encobrir" este tipo de informação, uma vez que serve de alerta às restantes instituições do concelho.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, à data da última reunião de Câmara, oficialmente, não havia casos confirmados de Covid-19 na Câmara Municipal de Pinhel, por isso, não há falta de transparência da Câmara Municipal nem do Presidente da Câmara quanto a este assunto. Posto isto, disse que o Ministério da Saúde, na maior parte das vezes, não identifica os casos, identificando apenas o número de casos confirmados que existem no concelho, e é isso mesmo que consta, oficialmente, dos relatórios que são publicados todas as sextas-feiras. Esclareceu que a Câmara Municipal de Pinhel tem tido o cuidado e a preocupação em saber onde estão localizadas as pessoas infetadas, para que não haja uma maior transmissão do vírus pela comunidade. Para o efeito, conta com a colaboração dos Senhores Presidentes da Junta de Freguesia e das instituições do concelho. Posto isto, disse que a Câmara Municipal de Pinhel publica, de forma séria e transparente, os dados facultados pelo Ministério da Saúde, porque é uma entidade responsável. O Senhor Presidente esclareceu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel cumpre escrupulosamente as regras emanadas pela Direção Geral de Saúde e todos os funcionários que não cumpram as regras serão penalizados por esse facto. Posto isto, deu ainda a sua singela opinião de que o Governo deveria adiar o regresso às aulas durante uma semana, ou seja, o segundo período deveria começar a onze de janeiro e não a quatro de janeiro, o que permitiria avaliar eventuais sintomas que possam surgir, tendo em conta a atividade festiva em que nos encontramos. Por fim, o Senhor Presidente disse ainda que quando tem conhecimento de quem são as pessoas infetadas, tem o cuidado e a preocupação de transmitir essa informação aos Senhores Presidentes da Junta, para que estejam atentos e se evite a transmissão do vírus pelas suas populações. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para informar que os utentes e os funcionários da Unidade de Cuidados Continuados foram testados esta semana, onde se registou a confirmação de um caso positivo num funcionário que se encontrava de férias. Informou ainda que, hoje, quinta-feira, está a decorrer a realização de testes rápidos no Lar de Santo António. Por fim, e caso se confirmem casos de Covid-19 na Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, o Senhor Vereador Luís Videira Poço manifestou a sua preocupação quanto ao facto de não saber como podem ser asseguradas as refeições aos utentes, tendo em conta a dimensão da Instituição. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel tem uma cantina a funcionar, tem um quadro de funcionárias de refeitório com qualidade e disponíveis para dar resposta a uma situação deste género. Tendo em conta a dimensão da Santa Casa da

Misericórdia de Pinhel, o Senhor Presidente disse ainda que, se for preciso, deslocar funcionários para assegurar as refeições aos utentes, assim o fará, considerando que as instituições estão para se ajudar umas às outras. Posto isto, disse ainda que, se for necessário, até os funcionários da Câmara Municipal de Pinhel se poderão voluntariar para ajudar a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel em tarefas muito específicas. -----

Quanto à aceitação da transferência de competências na área da Ação Social, o Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal de Pinhel aguarda a comunicação da proposta financeira e de recursos humanos a transferir para o Município de Pinhel, que a Secretaria de Estado da Ação social ainda não forneceu ao Município.-----

D. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Análise e deliberação sobre a Moção que apoia a construção de um "Porto Seco" na

Guarda:- Foi presente ao Executivo Municipal a Moção de Apoio à Construção de um Porto Seco na Guarda, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, e a qual se extrai na íntegra: "Considerando o carácter estruturante que o projeto da criação de um "Porto Seco" na Guarda poderá significar para toda uma região, na medida em que permitirá um desenvolvimento policêntrico assente em quatro dimensões de sustentabilidade territorial: económica, social, ambiental e cultural, capazes de atrair investimento e a criação de postos de trabalho, a aproximação dos agentes locais às diversas entidades envolvidas no projeto e o aumento de competitividade do nosso território, tenho a honra de propor ao Executivo da Câmara Municipal de Pinhel ao qual presido, a aprovação de um voto de confiança e apoio a um dos investimentos mais importantes dos últimos e seguramente dos próximos vinte anos. Para além deste Terminal Intermodal, com uma privilegiada posição geográfica do ponto de vista rodoviário e ferroviário e a sua proximidade dos portos marítimos, apoiamos inequivocamente também a criação de uma zona franca no território, que aliados, irão com certeza aumentar a competitividade dos portos nacionais e do setor exportador nacional, potenciando ainda as vantagens competitivas da economia nacional, permitindo catapultar a nossa região na prossecução de um desenvolvimento territorial sólido e estruturado que nos permita olhar para o futuro com um enorme otimismo".-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para perguntar quais são os benefícios e/ou os incentivos fiscais que a criação de uma zona franca na região irá trazer às populações. Por fim, referiu ainda que a criação de uma zona franca na região irá dar resposta aos territórios de baixa densidade, oferecendo ao Interior alguma esperança de poder sobreviver no futuro.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que as empresas sedeadas na zona franca irão usufruir de taxas e de impostos mais baixos ou nulos. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de confiança, bem como apoiar a construção de um Porto Seco na Guarda. Mais deliberou, por

M. A. S. F.

[Handwritten signature]

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

unanimidade, apoiar inequivocamente também a criação de uma zona franca no território, o que irá aumentar a competitividade dos portos nacionais e do setor exportador nacional. Por último, deliberou ainda, por unanimidade, remeter a referida moção para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Por conseguinte, o Executivo Municipal de Pinhel entende que se trata de um projeto considerado estruturante para toda a região Centro e ao qual o Município de Pinhel já tinha manifestado apoio numa reunião anterior. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre a realização de fogueiras de Natal:- Apesar de ser uma "decisão difícil", o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não autorizar a realização de fogueiras de Natal neste final de ano que continua marcado pela situação de pandemia, com a agravante de o número de casos positivos no concelho ser agora bastante elevado, a ponto de colocar Pinhel na listagem dos concelhos de risco muito/extremamente elevado. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a precedente deliberação é válida para todo o concelho. Por conseguinte, deve comunicar-se esta deliberação às Juntas de Freguesia, bem como à GNR. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual se extrai na íntegra: "O Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pinhel que se encontra atualmente em vigor, foi objeto de publicação na II Série do Diário da República, publicado no dia 31 de janeiro do ano em curso. A estrutura vertida no Regulamento supra identificado mantém-se à data de hoje atual e adequada às necessidades de funcionamento do município. No entanto, a recente vacatura do lugar de Dirigente da Unidade Orgânica de 3º Grau de Cultura e Turismo, determina a necessidade de proceder à abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento do Dirigente que procederá à gestão e coordenação dos serviços. Não obstante se continuar a entender que as competências na área do Turismo se mantêm importantes para a gestão da unidade orgânica, pretende-se que o procedimento concursal possa ser o mais abrangente possível, por forma, a garantir um maior leque de candidatos e dessa forma aumentar a capacidade de seleção do Júri do Procedimento, tendo sempre como objetivo o recrutamento dos candidatos mais competentes e capazes para satisfazer os interesses do Município. Desta forma, remete-se para aprovação dos ilustres membros do Executivo Municipal a alteração ao artigo 17º

Handwritten signature and initials: "A. MS"

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pinhel, publicado na II Série do Diário da República, n.º 22 de 31 de janeiro de 2020".-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao artigo 17º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pinhel, publicado na II Série do Diário da República, n.º 22 de 31 de janeiro de 2020, conforme o articulado que a seguir se identifica:-----

Artigo 17º -----

Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau -----

1- São cargos de direção intermédia de 3º Grau, os que correspondem a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de unidades orgânicas de 3º Grau.-----

2- Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3º Grau são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e que reúnam ainda e cumulativamente os seguintes requisitos: -----

Unidade Orgânica de 3º Grau de Cultura e Turismo -----

- a) Bacharelato ou Licenciatura; -----
- b) Experiência profissional de 2 anos no exercício de funções de coordenação, gestão ou controlo na área da unidade orgânica;-----
- c) A remuneração do Dirigentes de 3º Grau corresponde à da 6ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior;-----
- d) A delegação de competências e demais poderes respeitará o quadro legalmente definido.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a referida deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2021:-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2021. Após análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre a proposta de assunção de compromissos plurianuais para os anos 2021, 2022, 2023 e 2024, referentes ao lançamento de procedimento para recolha de resíduos sólidos urbanos:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta

0.15-

[Handwritten signature]

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

de assunção de compromissos plurianuais para os anos 2021, 2022, 2023 e 2024, referentes ao lançamento de procedimento para recolha de resíduos sólidos urbanos. -----

Tendo em conta: -----

- Que o contrato de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos celebrado com a Empresa Resur termina no próximo dia 18/06/2021.-----

- Que o valor contratual foi de 502.200,00€, mais iva (13.950,00 €/mês+iva), com o prazo de 3 anos. -----

- Que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel lançar novo procedimento, onde deverá ser adotado o Concurso Público, com publicação no JOUE, com prazo mínimo de entrega das propostas de 30 dias, e que se prevê que o valor estimado do contrato deverá ser atualizado de acordo com a taxa de índice ao consumidor (atualmente de 0,09%).-----

- Que face ao valor contratual, 502.265,98€+iva (13.951,83€+iva/mês), o contrato deverá ser visado pelo Tribunal de Contas. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a autorizar a assunção de compromissos plurianuais para os anos 2021, 2022, 2023 e 2024, referentes ao lançamento de procedimento para recolha de resíduos sólidos urbanos sendo, em cada ano, os seguintes valores: 2021 - (6 meses) - 83.710,98€+iva; 2022 - (12 meses) - 167.422,00€+iva; 2023 - (12 meses) - 167.422,00€+iva; 2024 - (6 meses) - 83.710,98€+iva. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre a extinção do procedimento referente à Empreitada de "Reabilitação de um edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel":-

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, na Reunião de Câmara, datada de 5 de novembro de 2020, o executivo deliberou abrir concurso público, aprovando a decisão de contratar, relativamente à empreitada "Reabilitação de um Edifício para a Biblioteca Municipal", com o preço base de 400.000,00€ e pelo prazo de 9 meses. Referiu ainda que foram apresentadas três propostas por três concorrentes. Disse que todos os concorrentes apresentaram uma declaração na qual afirmam que após análise dos elementos do processo, concluíram que o valor estimado para a execução dos trabalhos excede o preço base previsto no procedimento. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, extinguir o procedimento já que nenhum concorrente apresentou proposta, à luz do disposto no artigo 79.º n.º1 alínea a). Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de não adjudicação, prevista no artigo 79.º determinando a revogação da decisão de contratar. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do

Handwritten signature: A. M. S.

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e aprovação da abertura de novo procedimento e consequentemente aprovação das peças do procedimento, caderno de encargos e programa de concurso da Empreitada "Reabilitação de um edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel":-

Considerando que o Município de Pinhel continua a pretender executar a obra de "Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel", tendo em conta a necessidade de construir uma biblioteca com as devidas condições de utilização para os utentes;-----

Considerando ainda que a biblioteca atual não possui as devidas condições de utilização para os utentes, submete-se a aprovação do Executivo Municipal a presente proposta de decisão de contratar a obra de "Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel".-----

Em face do exposto, no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugadas com as competências conferidas pela alínea b), n.º 1, artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar a decisão de contratar a empreitada "Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel", com o preço base de 495.000,00€, mais Iva e pelo prazo de execução de 9 meses, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.-----

- Aprovar, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público sem publicação no JOUE, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do referido código.-----

- Aprovar, nos termos do n.º2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do Anúncio do Procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo respetivo projeto de execução. -----

Designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos que integrarão o Júri do Procedimento, o qual deve ser constituído por: - Presidente, Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora; - Vogais efetivos, Chefe de Divisão, Arquiteto João de Jesus Martins Marujo e Técnico Superior, Eng.º José António Pires Gonçalves; vogais suplentes, Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica e a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Patrícia Monteiro Capelo. Mais deliberou, por unanimidade, que, em cumprimento do n.º5, artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. -----

Delegou ainda, por unanimidade, no Júri a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto

Xaude

MW

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

Divisão Administrativa e Finanças:

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;

1- Análise e aprovação da Norma de Controlo Interno do Município de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta de alteração à Norma de Controlo Interno do Município de Pinhel. Após sua análise, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o documento que lhe foi presente.

2- Clube Escape Livre – Análise e deliberação sobre o pedido para realização de um passeio de todo terreno turístico e de lazer denominado 4º Raid TT Vinhos Beira Interior, nos dias 22 a 24 de janeiro de 2021:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Clube Escape Livre, datado de 25 de novembro, através do qual solicita a emissão de parecer favorável para realização de um passeio de todo terreno turístico e de lazer denominado 4º Raid TT Vinhos Beira Interior, nos dias 22 a 24 de janeiro de 2021. Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do passeio de todo terreno turístico e de lazer denominado 4º Raid TT Vinhos Beira Interior, a levar a efeito nos dias 22 a 24 de janeiro de 2021.

3- Associação de M.C.D.R de Santa Eufêmia – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de M.C.D.R de Santa Eufêmia, datado de 14 de dezembro de 2020, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, que, ao abrigo de uma candidatura ao Programa PARES, pretende levar a efeito um projeto de melhoria das suas instalações e serviços. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), por forma a viabilizar a candidatura a apresentar ao Programa PARES pela Associação de M.C.D.R de Santa Eufêmia. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que se a candidatura ao Programa PARES não for aprovada, o presente apoio financeiro fica sem efeito.

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de dezembro de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 927.218,68€ (novecentos e vinte e

Scandor
AMS-

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

sete mil, duzentos e dezoito euros, e sessenta e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais 167.810,95€ (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e dez euros, e noventa e cinco cêntimos). ---
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de alteração à Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de alteração à Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Pinhel.-----

Considerando que: -----

- Com a criação da ARU da Cidade de Pinhel, o Município pretende munir-se de valências e de mecanismos para proceder à sua revitalização, através da melhoria do nível da infraestruturção e da qualidade urbanística em geral, tendo em vista a otimização dos instrumentos jurídico-financeiros e jurídico-urbanísticos disponíveis, na ótica da promoção da reabilitação e regeneração dessa área urbana. -----
- Com estes instrumentos, o Município de Pinhel pretende dar continuidade à requalificação do espaço público e do património edificado municipal, estimulando o investimento privado.-----
- Num contexto de envelhecimento da população que caracteriza a área de intervenção, aliado à degradação física dos edifícios, a reabilitação urbana apresenta-se como uma prioridade e uma oportunidade de reverter a degradação física do edificado e atenuar o envelhecimento da população residente. -----
- A degradação física dos edifícios, traduzida em condições de conforto e de habitabilidade inaceitáveis para os moradores, na sua maioria indivíduos e famílias que pertencem a grupos vulneráveis, como é o caso dos idosos, associada à degradação do tecido urbano, que afeta a sua qualidade de vida, influencia negativamente a imagem, competitividade e atratividade da cidade. -
- Neste sentido, a reabilitação urbana torna-se uma oportunidade e uma prioridade de intervenção com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos munícipes e de promover o desenvolvimento de uma cidade mais funcional, em que as limitações, agora identificadas, sejam supridas, dando lugar à efetiva revitalização do tecido urbano, consubstanciada na reabilitação dos edifícios e espaços públicos degradados. -----
- Desta forma estamos a criar mecanismos que permitam atrair novas funcionalidades, de cariz residencial ou de serviços, que impulsionem o rejuvenescimento da população e dinamize o tecido económico, social e ambiental, por forma a projetar uma realidade mais sustentável, mais eficiente em termos energéticos, geradora de emprego e de dinamização social e cultural. Um espaço onde seja mais agradável viver; -----
- A presente alteração diz ainda respeito apenas a uma ligeira correção dos limites da ARU, alterando-se a sua área de influência de 76,98ha para 81,20ha. Desta forma, inclui duas áreas que o Executivo Municipal definiu como estratégias para a reabilitação Urbana da Cidade de Pinhel, a

Severina

M.A.S.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

construção de um parque de estacionamento em frente à Escola Secundária de Pinhel e a construção de um espaço para a realização de feiras. Por conseguinte, a sua inclusão dentro da ARU permite que a Câmara Municipal de Pinhel possa apresentar candidaturas aos fundos comunitários para o efeito. No presente documento, há ainda um conjunto de incentivos fiscais e apoios às ações de reabilitação que os municípios podem usufruir no âmbito da reconstrução de habitações que se encontrem dentro da Área de Reabilitação Urbana. -----

Em face do exposto, e após análise do documento, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar a proposta de alteração à Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Pinhel, que lhe foi presente. Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Freguesia de Pala - Análise e deliberação sobre o pedido de apoio técnico e administrativo para elaboração do procedimento concursal referente à Empreitada

“Construção de Wc’s públicos”:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Pala, datado de dezembro de 2020, através do qual solicita o apoio técnico e administrativo do Município de Pinhel para elaboração do procedimento concursal referente à Empreitada “Construção de Wc’s públicos”.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar os técnicos que a seguir se identificam: Marco Filipe Pereira Marques, que prestará o apoio técnico e Luísa Margarida Gaspar, que prestará o apoio administrativo.-----

1- Freguesia de Vascopeiro – Análise e deliberação sobre o pedido de colocação de

sinais na Freguesia:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Vascopeiro, datado de 22 de outubro de 2020, através do qual solicita a colocação de sinais de estacionamento proibido na Freguesia. Após análise do pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a pintura do eixo da via, demarcando as duas faixas de rodagem, o que permite assim um efetivo controlo do tráfego.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Armandina Fernandes de Almeida Pereira da Silva - Análise e aprovação do projeto de arquitetura referente a um imóvel, sito na Rua Tenente Valadim, do perímetro do Centro Histórico de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido

Handwritten signature and initials: Rui Ventura, N. 155

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

por Armandina Fernandes de Almeida Pereira da Silva, através do qual solicita a aprovação do projeto de arquitetura referente a um imóvel, sito na Rua Tenente Valadim, do perímetro do Centro Histórico de Pinhel. -----

Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura referente ao processo LE – EDI – 66/2019, apresentado por Armandina Fernandes de Almeida Pereira da Silva.-----

2- ADM – Estrela - Associação Social e Desenvolvimento - Aprovação do projeto de arquitetura destinado a obras de reconstrução de um edifício para turismo, para mostra de fabrico de artesanato com apoio de dormidas:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela ADM - Estrela - Associação Social e Desenvolvimento, através do qual solicita a aprovação do projeto de arquitetura destinado a obras de reconstrução de um edifício para turismo, para mostra de fabrico de artesanato com apoio de dormidas. Considerando que o promotor apresenta uma proposta de alteração ao projeto de arquitetura, nomeadamente ao nível do 1º andar, sendo incluído neste uma residência autónoma para pessoas portadoras de deficiência, ficando o resto do edifício destinado ao turismo (amostra de fabrico de artesanato com apoio de dormidas).-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao processo LE – EDI – 44/2018, apresentado pela ADM - Estrela - Associação Social e Desenvolvimento. -----

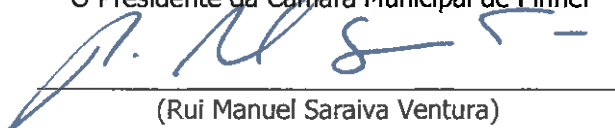
F. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento:** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

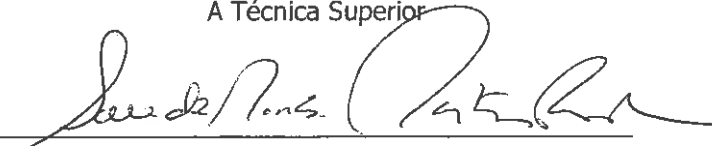
Paços do Concelho de Pinhel, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)